



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 24/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes os juízes membros Enio Salvador Vaz, Igor Habib Ramos Fernandes, José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath Silva Leitão e a Juíza Tânia Mara Guirro. Ausente justificadamente o Desembargador Daniel Ribeiro Lagos, nos termos do art. 2º, § 3º-A, inciso I, da Resolução TSE n. 23.578/2018. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJe n. 0600262-74.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Enio Salvador Vaz

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro 2022

Requerente: Diretório Estadual do Partido da Mobilização Nacional - PMN RO

Interessada: Marcelina Cardoso de Lima - CPF: 853.314.732-53

Interessada: Kathia Julia da Silva Oliveira - CPF: 025.790.092-64

Decisão: Contas julgadas não prestadas, com devolução de recursos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

2. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA PJe n. 0600030-28.2024.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Júnior

Resumo: Justificação de Desfiliação Partidária

Requerente: Marcelo Cruz da Silva

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB RO 9600

Advogado: Edirlei Barboza Pereira de Souza - OAB RO 13635 - (15 MIN.)

Requerido: Diretório Estadual do Partido Renovação Democrática – PRD RO

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721

Advogado: Alexandre Camargo - OAB RO 704

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB RO 9805

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB RO 8221

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB RO 1619

Advogado: Fabio Richard de Lima Ribeiro- OAB RO 7932

Decisão: Preliminar rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, ação julgada procedente nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Consignada a presença dos servidores Marcelo Xavier e Yanna Paula Menezes C. postigo. A Corte felicitou o Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Caberlon, pelo aniversário neste dia.

Aberta a sessão administrativa foi julgada a designação de magistrado:

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE n. 0600078-84.2024.6.22.0000

Origem: Ji-Paraná/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Designação de Juiz Eleitoral

Interessado: Juízo da 30ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná/RO

Interessada: Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro

Decisão: Deferida a designação da Juíza Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro para assunção da titularidade da 30ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná, no período de 6 de abril de 2024 a 5 de abril de 2026.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e quatro minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 4 de abril de 2024.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Vice-Presidente e Corregedor**, em 17/04/2024, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1145859** e o código CRC **428E0E11**.